



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 073/2019

Data: 01/10/2019

Sumula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00
(quarenta e três mil reais).

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2353/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.14.00.00 - 01000- Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.14.00.00 – 01000 - Diárias – Civil - R\$..... 5.000,00

07- SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.002.0.0.04.121.3000.2091- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

3.3.90.30.00.00 – 01000 - Material de Consumo R\$..... 2.000,00

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.0.0.04.122.3010.2127- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – 01000 - Material de ConsumoR\$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 43.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.99.9999.0002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – 01000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPSR\$ 40.000,00

07- SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.002.0.0.04.121.3000.2091 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

3.3.90.39.00.00 – 01000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00

T O T A L R\$ 43.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES Estado de MATO GROSSO em 01 de outubro de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Municipal de Planej. Orç. e Controle